

ORDEM DE FORNECIMENTO

REFERÊNCIA: CONTRATO N° 005/2021, PROCESSO N° 341/2021, EI/CMI-ES/DG-029/202, SECRETARIA GERAL, PROTOCOLO SOB O N° 79/2021, EM 23/08/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ 32.400.293/0001-90, RUA PASCHOAL MARQUEZ, N° 75, CENTRO – CEP 29620-000 através de seu Presidente, AUTORIZA A **EMPRESA WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** CNPJ 18.065.260/0001-00. INSCRIÇÃO ESTADUAL 082.956.19-7. SITUADA NA RUA GOVERNADOR VALADARES, QUADRA 66, N° 16, MARCÍLIO DE NORONHA. MUNICÍPIO DE VIANA-ES. CEP 29.135-000, **EMAIL WJCPLACAS@HOTMAIL.COM.** A PROCEDER A ENTREGA DE 15 (quinze) PLACAS PARA HOMENAGEM DE TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE, 01 (UMA) PLACA DE HONRA AO MÉRITO, E 09 (NOVE) PLACAS PRISMA PARA MESA DOS VEREADORES ESPECIFICADAS NA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR APRESENTADO NO ORÇAMENTO JUNTADO À FLS. 025.

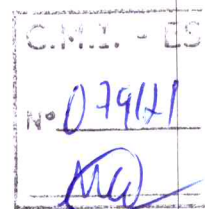
- VALOR DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO: VALOR TOTAL É DE **R\$ 5.580,00(CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).**

- DO OBJETO, CONFORME CLÁUSULA PRIMEIRA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2021, TRANSCRITA:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Aquisições de Placas de Homenagem de Título de *Cidadão Itaranense*, *Honra ao Mérito*, e placas para mesa dos vereadores, de acordo com a especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 280X360X3MM GRAVADO COM BRASÃO MUNICIPAL E TEXTO A SER DEFINIDO PELA CÂMARA, COM PASPATUR DE VELUDO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO E ENTREGUE EM ESTOJO PERSONALIZADO (VELUDO OU COURINHO) NA COR A ESCOLHER NO TAMANHO DE 28X36CM DE VELUDO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO, E ENTREGUE EM ESTOJO PERSONALIZADO (VELUDO OU COURINO, NA COR A ESCOLHER, NO TAMANHO DE 28X36CM. OBS: TÍTULO DE CIDADÃO ITARANENSE	15 Und
02	PLACAS DE HOMENAGEM EM ACRÍLICO 280X360X3MM GRAVADO COM BRASÃO MUNICIPAL E TEXTO A SER DEFINIDO PELA CÂMARA, COM PASPATUR DE VELUDO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO E ENTREGUE EM ESTOJO PERSONALIZADO (VELUDO OU COURINHO) NA COR A ESCOLHER NO TAMANHO DE 28X36CM DE VELUDO, MOLDURA DE ALUMÍNIO, VIDRO, E ENTREGUE EM ESTOJO PERSONALIZADO (VELUDO OU COURINO, NA COR A ESCOLHER, NO TAMANHO DE 28X36CM. OBS: TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO	01 Und
03	PLACAS PRISMA PARA MESA DOS VEREADORES, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, COM SÍMBOLO DO MUNICÍPIO, NOME E CARGO DE	09 Und





CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 005

VEREADOR, TAMANHO 27 X 8 CM, ALTURA 8.00 CM, LARGURA 7.00 CM, COMPRIMENTO 27.00 CM
--

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME CLÁUSULA QUINTA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, TRANSCRITA:**

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados após a execução do serviço, "atestado", pelo servidor competente e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de nota fiscal, bem como os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas para a habilitação no procedimento licitatório ou Dispensa de licitação. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação.

5.1.1 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal e tributária por parte da Contratada.

5.1.2 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa no processo de licitação ou dispensa de licitação;

5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Câmara Municipal de Itarana/ES.

5.3 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.4 - A Câmara Municipal de Itarana/ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

5.5 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de preço, habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

- **CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: CONFORME CLÁUSULA SÉTIMA, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021, TRANSCRITO:**

CLAUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Geral da Câmara Municipal, localizada na Rua Paschoal Marquez, nº 75 – Itarana/ES, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, obedecendo o prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

ITARANA-ES, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ:
03098864737

Assinado digitalmente por EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ 03098864737
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=04830777000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=Secretaria, CN=EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ 03098864737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.01 11:35:45-0300
Formato: PDF, Versão: Versão: 1.1.0.1

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMI/ES
BIÊNIO 2021/2022

C.M.I. - ES
Nº 005